



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimonio.

Responsável pela Demanda: Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

Contato/Email para esclarecimentos: divisaalegrelcita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Contratação da empresa DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “FULÔ DE MANDACARU” para realização de show em área pública do município, no dia 21 de dezembro de 2024, em comemoração do 29º aniversário de Divisa Alegre/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, detentora da Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “FULÔ DE MANDACARU”, para a realização de um show no dia 21 de dezembro de 2024, em área pública do município de Divisa Alegre, é de suma importância para a celebração do 29º aniversário da cidade. Esta data representa um marco significativo para a população local e a escolha da banda, de grande reconhecimento no cenário musical nordestino, é uma forma de proporcionar uma atração de alto nível que reforce a identidade cultural do município. O evento, além de promover a integração social, visa fortalecer o sentido de pertencimento da comunidade, reunindo moradores e visitantes em uma comemoração popular e de grande apelo.

A banda “FULÔ DE MANDACARU” possui uma trajetória consolidada e é amplamente reconhecida por seu trabalho de resgate e difusão da música nordestina, o que garante a atração de um grande público. A presença do grupo no evento contribuirá para a visibilidade de Divisa Alegre, atraindo pessoas de



outros municípios e regiões, o que pode gerar um impacto positivo na economia local, com o aumento da demanda por serviços como alimentação, transporte e hospedagem.

A contratação da DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, uma empresa especializada na organização de grandes eventos, garante a realização do show com a infraestrutura necessária e o atendimento a todas as exigências de segurança, conforto e qualidade para o público. A empresa é experiente na execução de eventos dessa magnitude, o que assegura que todas as etapas da organização, desde a montagem do palco até a segurança e logística do evento, sejam realizadas de maneira eficiente.

Além disso, a contratação dessa empresa está em conformidade com as exigências legais relativas à utilização de direitos autorais e ao cumprimento da legislação vigente para a realização de eventos públicos, garantindo a legítima utilização da obra artística e a compensação justa aos artistas. Dessa forma, a escolha da DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a realização do show da banda/artista “FULÔ DE MANDACARU” atende a todos os requisitos legais, culturais e logísticos, sendo plenamente justificada pela importância do evento e pela qualidade que ele proporcionará à população de Divisa Alegre.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, assim como o seu modo de execução, vez que se refere a contratação de uma banda para realização do 29º aniversário de Divisa Alegre/MG, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e contínuo e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “FULÔ DE MANDACARU” para realização de show em área pública do município, no dia 21 de dezembro de 2024, em comemoração do 29º aniversário de Divisa Alegre	01	SERV	R\$150.000,00	R\$150.000,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor desta contratação é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	10.01.01.13.392.0020.2096.33903900	540	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01.13.392.0020.2097.33903900	544	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01.13.392.0020.2097.33903900	545	1501000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. O tempo de apresentação terá duração mínima de 01h e 30min.

6.3. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas contratações de bens e serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.



Não obstante, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso, dada a natureza artística do objeto, da qual se funda, se não, em prognóstico de subjetividade, tem-se a inviabilidade de se aferir a adequação dos preços por meio dos parâmetros regulares, razão pela qual foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- Nota 102 emitida no Município de Caruaru/PE no valor de R\$150.000,00.
- Nota 128 emitida no Município de Angra dos Reis/RJ, no valor de R\$150.000,00.
- Nota 143 emitida no Município Santa Rita/PB, no valor de R\$150.000,00.

Ato contínuo, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição dos preços, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Após análise, concluiu-se que a proposta apresentada encontra-se dentro dos preços praticados no mercado pelo artista, razão pela qual tem-se justificado os preços.

Divisa Alegre/MG, 01 de novembro de 2024.

Saulo Pereira de Souza
Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A escolha da banda/grupo musical Fulô de Mandacaru, decorre da sua capacidade de animar e por possuir larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias, sendo que seu estilo musical e sua trajetória compactuam diretamente com o público que adere ao festejo 29º Aniversário da Cidade. O Gênero Forró é um elemento imprescindível com grande representatividade na cultura local e é um dos pilares da identidade musical do município. Ao longo dos anos, o forró se consolidou como um dos principais estilos musicais da cidade, sendo fundamental para a construção do legado e da tradição cultural.

Além disso, a banda é consagrada pela opinião pública, possui data disponível para apresentação no 29º Aniversário da Cidade no dia 21 de dezembro de 2024 (período de sazonalidade, no que se refere a contratação de shows artísticos musicais) e é composta por músicos de excelente qualidade técnica.

Ademais, os preços mostram-se razoáveis com os praticados no mercado para esse tipo de apresentação. Comprovadamente, anexam-se as notas com preços pagos por outros municípios para serviço semelhante, cujos valores se equiparam.

Divisa Alegre/MG, 01 de novembro de 2024.

Saulo Pereira de Souza
Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

